

matrícula
83.497

ficha
1

IMÓVEL:- Apartamento nº 1, localizado no 1º andar, do EDIFÍCIO CARINA, situado à Avenida Juriti nº 170, em Indianópolis-24º-Subdistrito.-

UM APARTAMENTO:- com a área útil de 312,14m²., a área de garagem de 77,66m²., a área comum de 199,36m²., e a área total de 589,16m²., correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de--9,6054% ou sejam, 153,6864m²., cabendo-lhe uma vaga na garagem em local indeterminado que se localiza no sub-solo, correspondente essa vaga ao estacionamento de 4 carros de passeio.-

PROPRIETÁRIA:- FAKIANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA com sede n/Capital, à Avenida Ibirapuera nº 1.983, CGC. nº--50.587.070/0001-66.-

REGISTROS ANTERIORES:- R.4, na matr. 36.853, R.1, na matr./--58.435, R.1, na matr. 58.907, R.3, na matr. 12.347, e R.1./--na matr.64.906, d/Registro.-

CONTRIBUINTE:- 041.085.0039-3.-

A Escr. Autª., Liliana Costa (Liliana Asturiano Costa).-

R. 1, em 04 de junho de 1.986.-

TÍTULO:- Venda e Compra.-

Por escritura de 22/5/86, do 9º Escrivão de notas d/Capital/-(Livro 4.250-fls.92), a proprietária, transmitiu por venda/--feita a JORGE SALOMÃO, brasileiro, advogado, Rg. OAB. 17.746/ e Cic. nº 207.081.308-87, cas. reg. com. de bens, ant. à Lei/6.515/77, com MARIA ISABEL PIMENTA BUENO SALOMÃO, brasileira do lar, Rg. nº 3.748.745, res. e dom. n/Capital à Alameda/--Iraé nº 47, pelo valor de CZ\$.1.500.000,00, o imóvel desta matrícula.-

A Escr. Autª., Liliana Costa (Liliana Asturiano Costa).-

R.2, em 13 de maio de 1.992.

TÍTULO:- PARTILHA.

Conforme formal de partilha de 26 de fevereiro de 1.992, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, desta Capital, dos autos nº 1.282/91, de arrolamento dos bens deixados por JORGE SALOMÃO, que fora casado com MARIA ISABEL

continua no verso.-

matrícula

83.497

ficha

01

verso

continuação.-

PIMENTA BUENO SALOMÃO, falecido em 24 de agosto de 1.991, sentença de 06 de fevereiro de 1.992, transitada em julgado em 10 de fevereiro de 1.992, e requerimento de 27 de abril de 1.992, o imóvel desta matrícula, avaliado em CR\$-/-/\$44.816.442,00, (quarenta e quatro milhões, oitocentos e dezesesseis mil e quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros), foi partilhado à **MARIA ISABEL PIMENTA BUENO SALOMÃO**, viúva, do lar, RG. 3.748.745, CIC. 175.994.628-13; **SORAYA SALOMÃO GORIOS**, do lar, RG. 8.467.809, CIC. 089.751.828-43, assistida de seu marido **MARCOS GORIOS**, comerciante, RG. nº 566.404-9, CIC nº 012.287.088-35, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes à Alameda dos Araes nº 685, casa 03; **CHADIA MARIA SALOMÃO**, separada consensualmente, do lar, RG. 9.271.904, CIC. 114.089.348-33; **ISSA JORGE SALOMÃO**, solteiro, maior, estudante, RG. nº 13.564.533 e CIC. 082.319.108-75; **DEBORAH SALOMÃO**, solteira, com 18 anos de idade, emancipada, conforme escritura registrada sob número 86.414, no 1º Cartório de Registro Civil-Sé, desta Capital, RG. nº 17.974.398, CIC. 153.132.788-51, os demais residentes à Avenida Juriti nº 170-1º andar, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, cabendo à viúva-meeira metade ideal no valor de CR\$22.408.221,00, e a cada um dos demais, 1/8 parte ideal no valor de CR\$5.602.055,25. Sendo o imóvel lançado atualmente pelo contribuinte nº 041.085.0042-3.

A escr. autª., Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

R.3, em 31 de outubro de 1.995.

TÍTULO:- PERMUTA.

Por escritura de 20 de outubro de 1.995, do Escrivão de Notas por Lei de Carapicuíba, Comarca de Barueri-SP, (Lº 352, fls. 268), os proprietários R.2 já qualificados, transmitiram à título de permuta ao Espólio de **VICENTE ORLANDO DE BENEDICTIS**, autorizado pelo alvará mencionado no título, pelo valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), o imóvel desta matrícula. Sendo que o outro imóvel permutado esta localizado no 9º Subdistrito Vila Mariana, no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital.

A escr. autª., Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

> Av.4/83.497, em 03 de setembro de 2.009.

- continua na ficha nº 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

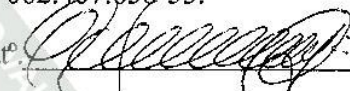
14^o Oficial de Registro de **Imóveis**
de São Paulo

matrícula
83.497

ficha
02

São Paulo, 03 de setembro de 2.009.

À vista da escritura de 31 de julho de 2009 e termo retificatório de 27 de agosto de 2009 do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo/SP (Lºs 419 e 422, págs. 371/373 e 060) e do cartão de identificação expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, apresentado em cópia autenticada pelo mesmo Tabelião de Notas, faço constar que VICENTE ORLANDO DE BENEDICTIS é portador do CPF nº 062.407.638-53.

O Escr. Autº  (Fábio Christians Franciulli).

R.5/83.497, em 03 de setembro de 2.009.

TÍTULO: - VENDA E COMPRA.

Por escritura de 31 de julho de 2009 e termo retificatório de 27 de agosto de 2009 do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo/SP (Lºs 419 e 422, págs. 371/373 e 060), o Espólio de VICENTE ORLANDO DE BENEDICTIS, CPF nº 062.407.638-53, autorizado por alvará judicial mencionado na escritura, com anuência de VICENTE ORLANDO DE BENEDICTIS JÚNIOR, empresário, RG nº 5.969.776-SSP/SP, CPF nº 760.408.608-04, e sua mulher ANA LUIZA MOLITERNO DE BENEDICTIS, arquiteta, RG nº 4.289.883-SSP/SP, CPF nº 085.782.188-17, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 3.399 no 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Juriti nº 165, aptº 21, e EDUARDO DE BENEDICTIS, empresário, RG nº 7.156.394-5-SSP/SP, CPF nº 680.631.308-63, e sua mulher SILVANA MARIA APARECIDA CARRARA DE LUCCA DE BENEDICTIS, do lar, RG nº 3.503.842-1-SSP/SP, CPF nº 051.238.498-31, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Itália nº 69, Jardim Europa, transmitiu a **EMÍLIO DE BENEDICTIS NETO**, empresário, RG nº 3.389.847-SSP/SP, CPF nº 058.147.408-25, e sua mulher **CLÁUDIA CERAVOLO DE BENEDICTIS**, do lar, RG nº 3.908.035-SSP/SP, CPF nº 261.536.488-00, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Avenida Juriti nº 170, aptº 1, Edifício Carina, Indianópolis, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

O Escr. Autº  (Fábio Christians Franciulli).

Av.6/83.497, em 26 de outubro de 2.016.

À vista da certidão de 19 de agosto de 2016, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Foro de Amparo/SP, e requerimento de 06 de outubro de 2016, faço constar que foi distribuída em 04 de agosto de 2016 e admitida em juízo, a ação de execução de título extrajudicial, extraída dos autos nº 1002110-30.2016.8.26.0022, movida por BANCO J SAFRA S/A, CNPJ nº 03.017.677/0001-20 em face de AGROPECUÁRIA TUIUTI S/A,

- continua no verso -

matrícula
83.497

ficha
02

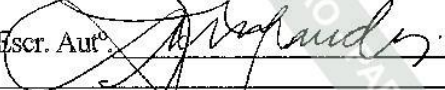
- continuação -

CNPJ nº 46.732.210/0001-75 e EMILIO DE BENEDICTIS NETO, CPF nº 058.147.408-25, nos termos do art. 828 da Lei nº 13.105/15. Valor da causa: R\$566.763,80 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

A Escr. Autª.  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

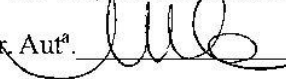
Av.7/83.497, em 29 de maio de 2.017.

À vista da certidão de 07 de abril de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, e do requerimento de 02 de maio de 2017, faço constar que foi distribuída em 30 de março de 2017, e admitida em juízo, a ação de execução de título extrajudicial – contratos bancários, extraída dos autos nº 1027733-22.2017.8.26.0100, movida pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em face de AGROPECUARIA TUIUTI LTDA, CNPJ nº 46.732.210/0001-75, e EMILIO DE BENEDICTIS NETO, CPF nº 058.147.408-25, nos termos do Artigo 828 da Lei nº 13.105/15. Valor da causa: R\$1.296.151,40 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

O Escr. Autª.  (Antonio Henriques da Silva Mendes).

Av.8/83.497, em 25 de julho de 2.018.

Conforme certidão de 13 de julho de 2018 (**extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009**), expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos nº 1027733-22.2017.8.26.0100 da ação de execução civil, movida pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em face de AGROPECUARIA TUIUTI S/A, CNPJ nº 46.732.210/0001-75, e EMILIO DE BENEDICTIS NETO, CPF nº 058.147.408-25, o imóvel desta matrícula **foi penhorado**. Valor da dívida: R\$1.296.151,40 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Depositário: Emilio de Benedictis Neto, já qualificado.

A Escr. Autª.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

→